

## CONTRATO Nº 106/2018/FMS/SMS/PMVR

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 01/11/2017 (**CONTRATO Nº 065/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 522 a 542 do Processo nº 0628/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA –EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.003/0001-72, com sede na Rua Dr. Miguel Couto, 70, bairro Jardim Amália, Volta Redonda RJ, CEP: 27.251-260, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MILTON FERREIRA OLIVEIRA NETTO**, brasileiro, divorciado, técnico contábil, portador da carteira de identidade nº 07134684-5, expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº 944.883.477-20, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, apto. 102 – bairro Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 01/11/2017 (**CONTRATO Nº 065/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados de **Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-N)** em 01 (um) leito com 30 (trinta) diárias disponíveis/mês, destinado à assistência a pacientes com idade de 0 (zero) a 28 (vinte e oito) dias, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0628/2017/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do aludido instrumento ou até a conclusão da Convocação Pública, caso esta ocorra antes do prazo citado, a contar de 01 de novembro de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 231.245,85** (duzentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (N.E. nº 001328, de 31/10/2018), o valor de R\$ 77.081,95 (setenta e sete mil e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.





**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**  
**P/MUNICÍPIO**

  
\_\_\_\_\_  
**MILTON FERREIRA OLIVEIRA NETTO**  
**P/CONTRATADA**

10 562 003/0001 727

CLÍNICA SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIA LTDA

R. Dr. Miguel Couto Nº 70 Jardim Amália

CEP: 27 251-260

Volta Redonda - RJ

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**ARLETE CORTY DA SILVA FARIA**

  
\_\_\_\_\_  
**MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA**